

**PROJETO DE LEI Nº 259 /2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Função 4: Administração

Subfunção 122: Administração geral

Programa 3: Modernização administrativa

Atividade 2.003 – Manutenção da Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 200.000,00

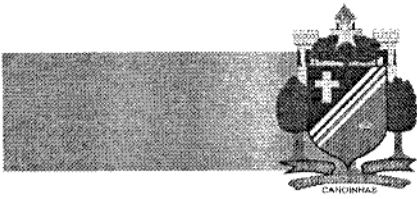
Recursos 30000 – Recursos Ordinários – Superávit

**Art. 2º.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

<b>Código Contábil</b>	<b>Descrição dos Recursos</b>	<b>Valor (R\$1,00)</b>
30000	Recursos ordinários – superávit	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

Fonte: SMAFO/2015



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

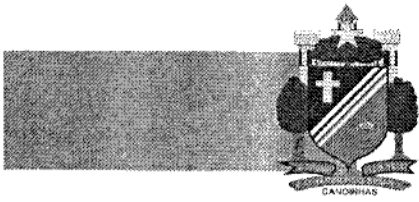
**Art. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito



### JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, através do superávit financeiro do exercício de 2014, dos recursos ordinários, incrementando a dotação orçamentária na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, com vistas a anulação e reempenhamento de despesas empenhadas com recursos do Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT, cujos valores não ingressarão no corrente exercício.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 03 de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito